

DESPACHO	PROTOCOLO	INDICAÇÃO
		N.º 019/2025
AUTOR : LORENA BRUNA BRITO DE MELO		

A vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, indica ao Executivo Municipal, **a necessidade de Celebração de Termo de Cooperação para Implementação da Atividade Delegada – Aplicação da Lei nº 1026/2023.**

Justificativa:

A segurança pública e a fiscalização municipal são desafios constantes para os municípios, especialmente quando há um número reduzido de policiais e um orçamento limitado para novas contratações.

Diante disso, venho por meio desta indicar ao Executivo Municipal a celebração de um Termo de Cooperação com o Governo do Estado de Mato Grosso, para a implementação da Atividade Delegada em Gaúcha do Norte, conforme previsto na Lei nº 1026/2023.

Esse convênio permitirá que policiais militares atuem em suas horas de folga para reforçar a segurança da cidade, ajudando na fiscalização de trânsito, combate ao comércio irregular, preservação do patrimônio público, apoio à vigilância sanitária e outras atividades de interesse municipal.

Esse modelo já funciona com sucesso em outros municípios, como Primavera do Leste, onde a Lei nº 1.355/2013 regulamentou a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, e em Ribeirão Cascalheira, onde a Lei nº 1026/2023 possibilitou a atuação dos policiais militares de forma complementar à segurança pública local.

Portanto, indico que o Executivo Municipal estude a viabilidade de adotar essa iniciativa em Gaúcha do Norte, promovendo maior presença do efetivo policial nas ruas, sem a necessidade de novas contratações permanentes, garantindo assim mais segurança e qualidade de vida para a população.

A Atividade Delegada é uma alternativa eficiente para suprir a falta de efetivo policial no município, utilizando os policiais já disponíveis para reforçar o trabalho da Prefeitura na fiscalização e segurança.

Com esse convênio, o município pode:

- ✓ Aumentar a presença policial nas ruas, sem precisar contratar mais efetivo.
- ✓ Melhorar a fiscalização municipal, garantindo mais ordem e segurança.
- ✓ Utilizar recursos da Prefeitura de forma eficiente, pagando apenas pelo serviço prestado.

Dessa forma, esta Indicação visa incentivar o Executivo Municipal a firmar essa parceria com o Estado, garantindo mais segurança e fiscalização eficiente para os cidadãos de Gaúcha do Norte.

Plenário das Deliberações “Vereador Vilmar Contini”, 18 de fevereiro de 2025.

Vereadora Lorena Brito
Câmara Municipal de Gaúcha do Norte - MT